



**Nova Tabela Progressiva INSS 2021 - Portaria SEPRT n.º 477 12/01/2021**

SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO (R\$)	ALÍQUOTA PROGRESSIVA PARA FINS DE RECOLHIMENTO AO INSS
até 1.100,00	7,5%
de 1.100,01 até 2.203,48	9%
de 2.203,49 até 3.305,22	12 %
de 3.305,23 até 6.433,57	14%

1º faixa - R\$  $1.100,00 \times 7,5\% = R\$ \mathbf{82,50}$

2º faixa - R\$  $1.103,48 \times 9\% = R\$ \mathbf{99,31}$

3º faixa - R\$  $1.101,74 \times 12\% = R\$ \mathbf{132,20}$

4º faixa - R\$  $3.128,35 \times 14\% = R\$ \mathbf{437,97}$

Calculo:

- 1ª faixa salarial:  $1.100,00 \times 7,5\% = \mathbf{82,50}$

- 2ª faixa salarial:  $(2.203,48 - 1.100,00) = 1.103,48 \times 9\% = \mathbf{99,31}$

- 3ª faixa salarial:  $(3.305,22 - 2.203,48) = 1.101,73 \times 12\% = \mathbf{132,20}$

- 4ª faixa salarial:  $(6.433,57 - 3.305,22) = 3.128,35 \times 14\% = \mathbf{437,97}$

- Total a recolher:  $\mathbf{82,50+99,31+132,20+437,97= 751,98}$  valor a pagar do mes

Posto isto, supondo que o Salario seja R\$ **3.200,00**, deve-se identificar em qual faixa etaria entra o % para o calculo de salario para poder efetuar a dedução e encontrar o valor correto, por ex.:

- 1ª faixa salarial:  $1.100,00 \times 7,5\% = \mathbf{82,50}$

- 2ª faixa salarial:  $(2.203,48 - 1.100,00) = 1.103,48 \times 9\% = \mathbf{99,31}$

- 3ª faixa salarial:  $(3.305,22 - 3.200,00) = 105,22 \times 12\% = \mathbf{12,63}$

- Total a recolher:  $\mathbf{82,50+99,31+12,63=194,44}$  Valor pagar

Se o segurado ganha acima do Teto **6.433,57**, o valor do INSS sempre será R\$ **751,98**

Att

Suporte Técnico  
Fone: (011)**2958-4392**  
[suporte@syspel.com.br](mailto:suporte@syspel.com.br)